



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

J. M. L.
Aprovado em 1^º e 2^º discussão
Sala das sessões 02/09/96

PROJETO DE LEI N° 027 /96.

J. Soares PRESIDENTE

- AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO
QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar ao senhor Marcelino Artur Soares Pereira através de dação em pagamento nos termos do art. 17 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 de um caminhão basculante, marca Mercedes-Benz, ano 1977, cor azul, placa OM-4105-MG, em péssimo estado de conservação que não recomenda reforma, avaliado em R\$7.500,00-(sete mil e quinhentos reais) cujo valor foi combinado entre as partes de R\$8.000,00-(oito mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 28 de agosto de 1996.

L. J. P.
Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

A comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Sala das Sessões, 02-09-96

Domos favoráveis a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme está redigido.

Sala das Sessões, 02-09-96

José Lopes Pereira

Lázaro Alves de Lima

J. M. L.